

# **DIREITOS FUNDAMENTAIS**

**NOITE / ÉPOCA DE SETEMBRO / 02.09.24**

## **Tópicos de Correção**

Docentes: David Duarte, Gonçalo Fabião, Margarida Sampaio

Duração: 90 minutos

Cotações: I = 8 (4 x 2); II = 6; III = 4 (+ 2 redacção e sistematização)

### **I**

Quanto ao primeiro grupo, deve-se:

- a) Referir que direito português não tem e, genericamente, nenhum sistema normativo tem normas de conflitos para os conflitos parcial-parcial; explicar qual a razão para essa ausência, nomeadamente analisando esse tipo de conflito normativo.
- b) Mencionar que a posição correlativa questionada é a «sujeição» (na terminologia Hohfeldiana, uma «liability»); explicar qual a diferença entre a «imunidade» e aquela posição jurídica, especificamente dentro do quadro de posições de segunda ordem.
- c) Dizer que o conteúdo é a «fiabilidade das assumpções normativas» («normative reliability», na terminologia Alexyana); descrever em que consiste esse conteúdo e quais são as variáveis da fórmula que são relevantes para o mesmo.
- d) Afirmar que a proibição é o contraditório da permissão unilateral positiva e fundamentar essa resposta no quadro das modalidades deonticas; diferenciar a contradição da contrariedade e da subcontrariedade.

### **II**

Quanto ao segundo grupo, deve-se:

- Referir qual o tema da frase; explicar a que alternativas se refere o autor, nomeadamente se estão apenas em causa alternativas de acção deontica; mencionar o que é a racionalidade prática e em que se manifesta na ponderação; avaliar o que quer dizer uma alternativa de acção que tenha mais razões a seu favor e explicar quais podem ser essas razões; desenvolver a noção de ponderação, quer no sentido amplo usado pelo autor, quer num sentido mais restrito; explicar quais são os requisitos normativos da realização de uma ponderação.

### III

Quanto ao terceiro grupo, deve-se:

- a) Explicar quais são as duas perspectivas da proporcionalidade em sentido estrito que se confrontam na pergunta; dizer qual delas é a mais correcta; justificar a resposta.
- b) Identificar o tipo de retroactividade que está descrito na pergunta; determinar se esse tipo de retroactividade está abrangido pela segunda norma do artigo 18/3 da Constituição.